



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1422/2023	24/05/2023	Sai-AP/2023/147	23/06/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 165/XII - "A PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMO UMA DAS ESTRATÉGIAS DE COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL"

Em resposta ao solicitado, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

Parecer do Conselho Regional da Cultura:

Em anexo.

Parecer da Biblioteca Pública da Horta:

Em anexo.

Parecer da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada:

Em anexo.

Parecer da Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro:

Em anexo.

Parecer da Rede Regional de Bibliotecas Escolares:

Em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'AVILA MARTINS
DE FREITAS**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.06.23 16:28:49 +0000



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

PARECER DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA

O Conselho Regional de Cultura, reunido a 22 de junho de 2023, para emitir parecer relativo ao Projeto de Resolução “A promoção do livro e da leitura na Região Autónoma dos Açores como uma das estratégias de combate à pobreza e à exclusão social”, entende pertinente expor o teor da sua apreciação a este programa, que decorreu na sua reunião de 11 de novembro de 2022, onde foi aprovada a revisão do Programa “Ler Açores”, nos termos seguintes:

1 – O Programa “Ler Açores”, em vigor, junta o Plano Regional de Leitura, a Rede de Leitura Pública e a Rede Regional de Bibliotecas Escolares num programa unificado.

2 – Entendeu o Conselho que tal junção potencia um conflito entre os diferentes níveis de intervenção.

3 – Em termos orgânicos:

3.1. A Comissão Coordenadora:

3.1.1. Elabora o Plano Anual, que engloba atividades, formação e comunicação;

3.1.2. Promove a avaliação trimestral;

3.1.3. Tem a competência de adotar medidas corretivas.

3.2. O Conselho Científico seleciona os livros;

3.3. A Comissão Científica aprova o Plano Regional de Leitura.

4 – Tal estrutura orgânica potencia conflitos entre a Comissão e o Conselho Científicos, condiciona a autonomia das escolas e das bibliotecas regionais e municipais e é fonte de um excesso de burocracia, que se avoluma ao longo do processo.

5 – Para além disso, o Programa está dividido em quatro subprogramas:

- a) Ler para crescer, dos 0 aos 14 anos;
- b) Ler para aprender, dos 15 aos 25 anos;
- c) Alargar horizontes, para maiores de 25 anos;
- d) Territórios de leitura, para todas as idades.

6 – Tal subdivisão apresenta alguns problemas, nomeadamente a sobreposição de objetivos e a difícil articulação com níveis de ensino do PRL (dos 3 aos 18 anos).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

7 – Em face de tais obstáculos, aprovou o Conselho:

7.1. Que o Plano Regional de Leitura, com uma única Comissão Científica, seja estruturado nos seguintes termos:

Dos 0 aos 2 anos, dos 3 aos 5 anos, dos 6 aos 9 anos, dos 10 aos 11 anos, dos 12 aos 15 anos, dos 15 aos 18 anos e maiores de 18 anos, **constituindo um referencial para a RRBE e para as Bibliotecas Regionais e Municipais.**

7.2. Que a Direção Regional dos Assuntos Culturais, em conjugação com a Direção Regional da Educação e da Administração Educativa:

7.2.1. Elaborem um Plano Anual de Promoção da Leitura, integrando os Planos de Atividades da RRBE e das Bibliotecas Regionais e Municipais;

7.2.2. Elaborem um Relatório Anual de Promoção da Leitura, integrando os relatórios da RRBE e das Bibliotecas Regionais e Municipais;

7.2.3. Sujeitem o Plano Anual e o Relatório à aprovação do Conselho Regional da Cultura.

O parecer do Conselho Regional de Cultura é favorável ao projeto de Resolução em apreciação, salvaguardando a necessidade de se proceder às alterações nos termos supra expostos.

Recordo que, embora as dificuldades na divulgação e atualização ótimas de informações ao público por parte dos serviços, pelos conhecidos constrangimentos de pessoal técnico na área de multimédia e meios necessários (hardware e software para processamento e edição, bem como acesso universal à Internet), agravados pela multiplicidade de canais digitais hoje em voga (mail-list institucional, Web site institucional, Portal CulturAçores, Meta/Facebook, Instagram, YouTube, Tik Tok, WhatsApp, blogues, etc...), as bibliotecas públicas e arquivos regionais, mesmo antes dos diplomas legais, desde sempre cumpriram os objetivos para as quais foram constituídas. Anualmente, quando da definição dos Planos de Atividades, esses objetivos são estabelecidos, e, também anualmente, posteriormente avaliados nos Relatórios de Atividades. Como exemplo, para o ano de 2023, a BPARJJG está a atualizar a informação como abaixo:

- ☐ Programa do XIII Governo Regional dos Açores para a área da Cultura (Resolução ALRA n.º 38-a/2020/A de 18 de dezembro);
- ☐ Manifesto 2022 da IFLA/UNESCO para as Bibliotecas Públicas;
- ☐ Regime Geral de Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades na Administração Pública Regional Autónoma dos Açores (Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho);
- ☐ Proposta de Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2023;
- ☐ Programa LER AÇORES (Resolução do Conselho do Governo n.º 151/2020, de 28 de maio);
- ☐ Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018-2028 (Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2018 de 20 de junho); e
- ☐ Protocolo de Cooperação entre a Direção Regional da Cultura e a ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias (7 de setembro de 2018).

Ao longo do ano, da análise de ambos os instrumentos (planeamento e execução), além das atividades de divulgação de aquisições de espécies, sugestões de leitura, divulgação de raridades e documentos selecionados, comemoração dos Dias Mundiais e de efemérides diversas ligadas a autores e obras, atividades diversificadas dos serviços educativos e de biblioteca dinamizadas em conjunto com escolas desde a pré-escola ao nível secundário e ao público em geral, empréstimo/doação de livros e periódicos e partilha de informação com bibliotecas escolares, atividades de promoção de leitura em conjunto com juntas de freguesia e diversos parceiros sociais, nomeadamente instituições de solidariedade social (pessoas com deficiência, lares de terceira idade, centros prisionais, etc.), sem mencionar o permanente atendimento, em suas valências das solicitações das comunidades em que se inscrevem para exposições de arte em diversos formatos, cinema, dança, música, oficinas, formações, palestras, seminários, conferências, parcerias e colaborações em eventos locais, regionais e mesmo internacionais, de maior ou menor dimensão, que conferem, inegavelmente, projeção e prestígio à Região Autónoma dos Açores. Apenas quem não acompanha a página da CulturAçores é que pode afirmar desconhecimento dessa verdadeira azáfama, empreendida com tão poucos recursos.

Embora não entenda de política, na qualidade de gestor tenho plena consciência da atuação da instituição e da equipa que me foi confiada, nomeadamente junto às escolas públicas, profissionais e particulares, para promoção da leitura e não só. Deixo, assim, esta modesta nota aqui da Horta, caso possa ter utilidade.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE PONTA DELGADA

Exmo. Senhor
Diretor Regional dos Assuntos Culturais
Dr. Duarte Nuno Chaves

Para o pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 161/XII – “Recomenda ao Governo Regional que permita a liberdade de escolha na educação” depois de consultado o site <https://agenda.alra.pt/> verifica-se que esta Resolução foi aprovada por unanimidade a 12.05.2023 na Assembleia Legislativa Regional http://base.alra.pt:82/4DACTION/w_pesquisa_registo/3/3523.

Por esta razão poderá tratar-se somente de elaborar parecer sobre o anexo enviado cujo assunto é o “Projeto de Resolução – A promoção do Livro e da Leitura na Região Autónoma dos Açores como uma das estratégias de combate à pobreza e à exclusão social”.

A Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada tem por base as Missões plasmadas no Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas – 2022 no qual a promoção do livro e da leitura tem primazia. Nos Planos de Atividades Anuais desta Instituição estão previstas e são executadas diversas ações de Promoção do Livro e da Leitura, para vários grupos dos mais variados níveis de leitura. Neste âmbito, a ação desta BPARPD é muito anterior à Resolução do Conselho do Governo n.º 151/2020, de 28 de maio. Para as Bibliotecas Públicas da RAA não me parece ter sido o Plano Regional de Leitura (PRL) e o “Programa Ler Açores”, criado com aquela Resolução n.º 151/2020, condição base para intervir junto da comunidade como uma estratégia de combate à exclusão social e pobreza. A intervenção da BPARPD tem sido continuada, na ilha de São Miguel, gratuitamente junto das famílias e das escolas em particular. A este propósito, entre outras ações de continuidade, no âmbito da promoção do Livro e da Leitura, promove anualmente uma ação com base no Plano Nacional de Leitura (PNL) trazendo a Ponta Delgada um escritor ali referido para trabalhar com os alunos e escolas. Esta

preferência pelo Plano Nacional de Leitura é feita de acordo com as sugestões colhidas junto da comunidade escolar e dos parceiros da BPARPD uma vez que os autores e livros referência para a promoção do livro e da leitura junto do público infantojuvenil são, na sua maioria, os de âmbito nacional.

Um dos objetivos do “Programa Ler Açores” é permitir juntar o “Plano Regional de Leitura, a Rede de Leitura Pública e a Rede Regional de Bibliotecas Escolares num programa unificado, tornando a promoção do livro e da leitura um objetivo transversal às políticas culturais e sociais na Região Autónoma dos Açores¹”. Todavia, parece-nos que este programa se pautou, desde o início, maioritariamente, pela elaboração, sinalização e disponibilização online de uma lista de autores e livros açorianos enquadrando-os nos diversos níveis de escolaridade e não de acordo com os níveis de leitura, como acontece no PNL e conforme recomendado pelos especialistas em promoção do livro e da leitura. Foi colocado o símbolo Ler Açores nos livros sinalizados, que são a quase totalidade dos publicados nos Açores, não correspondendo, na generalidade aos critérios aconselhados pelos especialistas na promoção do livro e da leitura e em parte pelo próprio PRL em <https://edu.azores.gov.pt/seccoes/livros-recomendados-2019-2020/>.

Do nosso ponto de vista esta estratégia do PRL é de valor para a promoção do livro e autores açorianos, mas não contribui para a promoção efetiva da leitura, sobretudo nos níveis de pré-leitura e inicial. Efetivamente, ler e promover hábitos de leitura é uma das formas de combate ao insucesso escolar, pobreza e exclusão social. Por isso, o enfoque deverá ser dado à efetiva promoção da leitura. Esta faz-se com livros apelativos, atuais e adequados/aconselhados por especialistas aos diversos níveis de leitura. A relação afetiva com o objeto livro, que se quer cultivar para promover a leitura, não é feita apenas na adequação de realidades regionais, que a maior parte dos livros da lista PRL tem, mas sobretudo com a adequação da forma e discurso inclusivo que permite a identificação do leitor com o livro, seja de que região for. A esse propósito, o Plano Nacional de Leitura desenvolve ações concretas e de sucesso, tal como se comprova no site <https://www.pnl2027.gov.pt/np4/home>, em verdadeira articulação

¹ Resolução do Conselho do Governo nº 151/2020, de 28 de maio.

com as Bibliotecas Públicas e Municipais tal como com a comunidade educativa. Assim, parece-nos que poderá ser adotada uma colaboração mais assídua e concreta com o PNL como acontece, com sucesso, no Plano Nacional das Artes.

A área de especialização na promoção do livro e da leitura é muito recente em Portugal. Pela sua especificidade, de modo a garantir sucesso na promoção do livro e da leitura constituindo-se uma estratégia de combate à pobreza e exclusão social, parece-nos que seria vantajoso para a RAA estabelecer uma verdadeira e duradoura parceria com o Plano Nacional de Leitura. Este Plano Nacional tem uma equipa bem preparada, estabelece parcerias com comunidades experimentadas e especializadas na área da promoção do Livro e da Leitura e tem experiência, de acordo com as práticas internacionais neste domínio.

A Diretora,

Assinado por: **Isabel Iva Maria Matos de Matos
Cogumbreiro Garcia**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.05.28 14:44:14+00'00'

Isabel Iva M. Matos M. Cogumbreiro Garcia

Parecer da BPARLSR sobre o Projeto de Resolução -

A promoção do livro e da leitura na RAA como uma das estratégias de combate à pobreza e à exclusão social

No sentido de se proceder ao enquadramento histórico de um programa integrado de promoção da Leitura nos Açores começamos por referir que este teve início através do Plano Regional de Leitura, criado pela Resolução do Conselho do Governo N.º 82/2011, de 6 de junho. Adotando e adaptando as regras do Plano Nacional de Leitura teve uma afirmação inicial correspondente à vigência do X Governo Regional, tendo-se tornado mais visível junto do público açoriano através da divulgação pela estação televisiva regional de um conjunto de programas sobre o livro e a leitura, entrevistando um vasto conjunto de personalidades e autores, enquadrados no *slogan* “Ler Açores”. O Plano Regional de Leitura trabalhou no sentido da promoção de leitura em ambiente escolar, quer através da realização de concursos relacionados com a leitura, de atividades de promoção da leitura, de formações específicas e da realização de outros eventos, tendo sido a seleção de livros e autores para utilização no âmbito escolar e familiar, enquadradas no âmbito da *Lista Recomendada de Obras do Plano Regional de Leitura*, uma das suas atividades com maior visibilidade junto do público açoriano.

O programa *Ler Açores* herdou os principais objetivos do Plano Regional de Leitura, alargando a sua abrangência e apontando para uma estratégia de coordenação de ações no âmbito escolar, articuladas com o *ProSucesso*, e também fora do âmbito escolar, através do recurso à área da Cultura como instrumento pedagógico complementar da Educação, próxima da comunidade e concretizando pontes com os diferentes agentes públicos e privados, com o apoio da Solidariedade Social.

O programa *Ler Açores* pretendeu criar uma rede alargada de agentes que envolvesse os serviços educativos das bibliotecas públicas regionais para uma articulação sistemática com as escolas, outras instituições e a comunidade, promovendo a partilha de boas práticas, no âmbito da promoção do livro e da leitura. O *Ler Açores* tinha como objetivo a inclusão do maior número de bibliotecas escolares possível, promovendo o trabalho em rede com as bibliotecas públicas da rede regional, visando como fito último “...*garantir que todas as açorianas e todos os açorianos tom[assem] contacto com o livro e com a leitura desde a mais tenra idade possível e ao longo da vida...*”

Os objetivos do Programa Ler Açores tinham um horizonte de médio prazo (2030), e os seus princípios orientadores visavam uma abordagem integrada, envolvendo diversos departamentos do Governo Regional.

Considerando a importância de se colocar o enfoque no leitor como centro nevrálgico de onde poderiam vir a irradiar a adoção de estratégias, modelos e técnicas de mediação; bem como a construção de instrumentos de aconselhamento para o trabalho dos mediadores de leitura;

Considerando que a adoção deste programa implicará, necessariamente, um reforço ao nível de recursos humanos que se dediquem a um projeto deste alcance, uma vez que o trabalho assenta num ciclo que comporta o diagnóstico, a definição de metas a alcançar, o planeamento, a execução, a monitorização e a subsequente avaliação;

Considerando que a Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro, adiante designada BPARLSR, mantém ativa uma política sistemática e consistente de promoção da leitura, que assenta em diversas diretrizes promovidas quer ao nível da instituição, quer na sua deslocalização para escolas ou outras instituições, quer através do recurso ao bibliomóvel;

Considerando que a promoção da leitura se configura como um princípio fundamental da construção duma cidadania plena, na medida em que fornece ao indivíduo ferramentas imprescindíveis ao desenvolvimento quer do conhecimento, quer do espírito crítico;

Considerando que o propósito do *Ler Açores* era o desenvolvimento de um trabalho em rede, apostando na promoção da leitura enquanto estratégia de intervenção social, capaz de assegurar resultados sustentáveis a médio e longo prazo;

Considerando que, apesar da BPARLSR ter mantido iniciativas consistentes de promoção da leitura, tais como a “Hora do Conto”, o “Encontro com o Escritor”, a realização duma semana dedicada ao livro “Livrelinha”, estas teriam a ganhar integradas num plano mais vasto de suporte que garantisse uma articulação integradora de diversas instituições e com alcance arquipelágico;

Considerando que a BPARLSR tem vindo a adotar desde 2016 um plano de Promoção do Livro e da Leitura e combate à pobreza e exclusão social mediante a consagração nos últimos anos de 60.00% do seu orçamento à realização de atividades de dinamização;

Considerando que vários indicadores demonstram que as estratégias utilizadas têm resultado no aumento do número de leitores e do número de espécies consultadas ou requeridas

através do serviço de empréstimo domiciliário, da fidelização de Leitores, que tem vindo sistematicamente a aumentar;

Considerando que a biblioteca móvel se revelou uma ferramenta indispensável para a diversificação do público da instituição, especialmente, através das parcerias criadas com o Estabelecimento Prisional, o Centro de Apoio à Deficiência, o Instituto São João de Deus e, entre outros, a Associação Cristã da Mocidade, possibilitando o aumento do número de utentes condicionados de 274 para 864.

Considerando que relativamente aos estabelecimentos de ensino, é possível observar que, durante o ano transato, o número de monografias requeridas neste espaço, duplicou passando de, aproximadamente, 3 000 para 6 000;

Importa reter que a BPARLSR não descurou ao longo dos últimos anos as fundamentais iniciativas de promoção do livro e da leitura, ao invés as intensificou.

Porém, entendemos que seria útil reforçar a promoção do livro e da leitura de forma global, com uma articulação estreita interdepartamental, sendo certo que, no caso da BPARLSR, a implementação deste desiderato implica necessariamente o reforço dos meios humanos adstritos.

A iniciativa legislativa ora proposta, a ser aprovada, terá de, necessariamente, integrar como parceiras do Programa *Ler Açores* as três bibliotecas públicas da Região.

Parecer

A Rede Regional de Bibliotecas Escolares, com o Despacho n.º 1592/2022 de 3 de Agosto de 2022, passou a integrar todas as Bibliotecas Escolares das Unidades Orgânicas da rede pública num total de 40 bibliotecas, que partilham um catálogo online comum e práticas que se consubstanciam nos seus Planos de Atividades (PABE).

Estes, no presente ano letivo, preveem a realização de um total de 374 ações relacionadas com a leitura e/ou a promoção do livro, isto é, 69% das ações previstas pelas bibliotecas escolares. Estas ações abrangem os diferentes níveis de escolaridade e assumem uma grande diversidade de formatos e tipologias.

A estas ações associam-se ainda ações centradas na literacia da informação e dos média que têm subjacente a literacia da leitura como meio de aceder e compreender à informação de forma crítica.

Por outro lado, todas as bibliotecas escolares são, como previsto nos normativos nacionais e internacionais, espaço de acesso ao livro e à leitura onde se disponibiliza às comunidades escolares um acervo diversificado que contempla as diferentes áreas do saber curricular e os interesses extracurriculares dessas comunidades.

Além disso, as bibliotecas escolares entendem-se como um dos atores da rede cultural dos Açores, não só pelos serviços que oferecem, mas também através do estabelecimento de protocolos e/ou acordos com outros atores culturais, nomeadamente as Bibliotecas Públicas e Municipais e os Museus (com os quais se estabeleceram 17 acordos com maior ou menor formalidade).

Catarina Azevedo

Coordenadora da Rede Regional de Bibliotecas Escolares



Escola Secundária Manuel de Arriaga
Rua Ilha Azul - Horta
Voip 322028